



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade técnica para instalação de câmeras de videomonitoramento em todas as Unidades de Saúde do município – Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 22 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para instalação de câmeras de videomonitoramento em todas as Unidades de Saúde do município – Vitória, Espírito Santo.

Complementação

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

A instalação de câmeras de videomonitoramento promovem uma inibição da prática de delitos, sobretudo em razão da integralização do sistema às ações da PM e da Guarda Civil Municipal, contribuindo com o aumento da segurança no local.

Desta solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 22 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320031003400370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 22/09/2025 15:29

Checksum: **EF134F23B2FCED3B6071FF29319947138681E68CD76DEE4F83BCDC627513406F**